



PROCESSO Nº	80.575-0/2021
INTERESSADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO TUPÃ – INSTITUTO TUPÃ
	NEREU BRESOLIN
ADVOGADOS	JOÃO BOSCO RAMOS FERREIRA – OAB/GO 65.333 E DAYANE NOGUEIRA CARVALHO – OAB/DF 59.889
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	CONSELHEIRO CAMPOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO	26/05 A 30/05/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 224/2025 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3630, em 10/06/2025, e publicado em 11/06/2025.

Certifica, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifica, também, que uma vez transcorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.





Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 04/07/2025, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 18/06/2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

